Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 30 de junho de 2021.

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO "TV LEGISLATIVO", LOTADA DE DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PATENTEADO EXCLUSIVO, EM TEMPO REAL PARA GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. O PRESENTE CONTRATO COMPREENDE OS EQUIPAMENTOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS PARA TRANSMISSÃO, mediante LICITAÇÃO a ser instalado na Câmara Municipal situada à Rua Princesa Isabel n° 114, na cidade de Barão de Cotegipe / RS.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO "TV DO LEGISLATIVO", com o seguinte conteúdo:

- Câmera FullHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Tecnologias patenteadas de posicionamento 3d da câmera "controlador tv do legislativo e licitações transparente" (PATENTE N. BR512019000069).
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Serviço de criação de materiais multimídia, para abertura das sessões, para sessões solenes.
- Suporte Técnico diário até as 22h.

O valor total da contratação é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3109: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.21 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal ao gestor do contrato. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

O prazo de vigência desta contratação será de **01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 25 Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

Ilmo Sr. Gilmar Zanella
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Processo Licitatório n° 005/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO "TV DO LEGISLATIVO";

O valor total da contratação é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3109: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.21 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal ao gestor do contrato. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

O prazo de vigência desta contratação será de **01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 25 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Autorizo a empresa a LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO "TV DO LEGISLATIVO", constante procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a inexigibilidade de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 25 da Lei de 8.666/93.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 30 de junho de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

PARECER JURÍDICO

Vem esta Assessoria Jurídica para exame e parecer do Processo de Licitação nº 005/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, cujo obetivo possui a CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO "TV LEGISLATIVO", LOTADA DE DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PATENTEADO EXCLUSIVO, EM TEMPO REAL PARA GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. O PRESENTE CONTRATO COMPREENDE OS EQUIPAMENTOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS PARA TRANSMISSÃO.

O teor da locação compreende o seguinte conteúdo:

- Câmera FullHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Tecnologias patenteadas de posicionamento 3d da câmera "controlador tv do legislativo e licitações transparente" (PATENTE N. BR512019000069).
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Serviço de criação de materiais multimídia, para abertura das sessões, para sessões solenes.
- Suporte Técnico diário até as 22h.

O valor total da contratação é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3109: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.21 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal ao gestor do contrato. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

O prazo de vigência desta contratação será de **01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Sob a ótica da legalidade, a dispensa da licitação se enquadra nas possibilidades permissivas insculpidas no Art. 25 da Lei 8.666/93.

O Parecer desta Assessoria Jurídica, é pelo reconhecimento da possibilidade da **Inexigibilidade de licitação**.

.

É o Parecer, contudo, à consideração superior.

Barão de Cotegipe, 30 de junho de 2021.

Juliano Renato Jatczak
OAB / RS 75513
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe/RS

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br

Processo Licitatório nº 005/21
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Gilmar Zanella, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa física para CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO "TV LEGISLATIVO".

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 25, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

Contratação e locação de plataforma de transmissão "tv legislativo", lotada de disponibilização completa de equipamentos e sistema patenteado exclusivo, em tempo real para gravação/armazenamento de vídeo em hd, das sessões da câmara municipal de vereadores, o presente contrato compreende os equipamentos e funcionalidades técnicas para transmissão.

O teor da locação compreende o seguinte conteúdo:

- Câmera full hd robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Tecnologias patenteadas de posicionamento 3d da câmera "controlador tv do legislativo e licitações transparente" (PATENTE N. BR512019000069).
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Serviço de criação de materiais multimídia, para abertura das sessões, para sessões solenes.
- Suporte Técnico diário até as 22h.

DO REAJUSTE

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **01 de julho de 2021 até até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3109: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.21 Recurso 1

DO PAGAMENTO

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal ao gestor do contrato. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas as penalidades, sendo elas

I. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Publica

II. II. Advertência:

III. I. Multa: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no Artigo 87 da Lei 8666/93, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA LEGISLATIVA DE BARÃO DE COTEGIPE / RS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DO CONTRATADO

Contratado: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ nº 11.520.032/0001-34
Endereço: Rua Primeiro de maio, 1208 - sala 3 - Centro – Guaraciaba SC cep 89920-000
Fone: (49)3197-1999 - 0800 777 9025.
Objeto: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO "TV LEGISLATIVO.

DA PROPOSTA: R$ 750,00. (Setecentos e cinquenta reais). O teor da locação da plataforma compreende o seguinte conteúdo:

- Câmera full hd robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Tecnologias patenteadas de posicionamento 3d da câmera "controlador tv do legislativo e licitações transparente" (PATENTE N. BR512019000069).
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.

- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Serviço de criação de materiais multimídia, para abertura das sessões, para sessões solenes.
- Suporte Técnico diário até as 22h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais considerando a ampliaçao dos atos do Poder Legislativo, utilizando do respaldo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 autoriza a a Contratação e locação de plataforma de transmissão TV Legislativo", constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a inexigibilidade de licitação.**

Barão de Cotegipe, 30 de junho de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe